

enel AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF 33.050.071/0001-58
NIRE 3330005494-4
Companhia Aberta

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 20 de setembro de 2021**

1. Data, hora e local: Aos 20 dias do mês de setembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Ampla Energia e Serviços S.A. ("Companhia"), na Praça Leoni Ramos, nº 1, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

2. Edital de Convocação: Edital de Convocação regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2021, às folhas 10, 4 e 5, respectivamente; e no Jornal O Fluminense dos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2021, às folhas 5, 5 e 5, respectivamente.

3. Presenças: Acionista representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. Presentes também o Sr. Guilherme Gomes Lencastre, Presidente do Conselho de Administração; e a Diretora-Presidente da Companhia, a Sra. Anna Paula Hiotte Pacheco.

4. Mesa: Presidente: Guilherme Gomes Lencastre, Secretária: Maria Eduarda Fischer Alcure.

5. Ordem do Dia: (i) transferência da sede da Companhia para a cidade do Rio de Janeiro, com a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social.

6. Deliberações Tomadas pelo Acionista Presente: Após análise e discussão dos temas constantes da ordem do dia e respectivos documentos colocados à disposição do acionista, foi deliberado e aprovado o seguinte:

6.1 Quanto ao item (i) da Ordem do Dia, aprovar, **com efeitos a partir da data de 01 de outubro de 2021**, a transferência da sede da Companhia que atualmente encontra-se na Praça Leoni Ramos, nº 1, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, CEP 24.210-205, para Avenida Oscar Niemeyer, nº 2000, Bloco 01, Sala 701, parte, Aqwa Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20220-297.

6.2. Em razão da deliberação acima, o artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 3º. A sede e o foro da Companhia são os da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, instalar em qualquer parte do Território Nacional sucursais, filiais, agências, postos de serviço, depósitos e escritórios que se fizerem necessários."**

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Acionista presente Enel Brasil S.A., pelo Presidente da Assembleia e pela Secretária. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Niterói, 20 de setembro de 2021. Guilherme Gomes Lencastre - Presidente, Maria Eduarda Fischer Alcure - Secretária. JUCERJA em 01/10/2021 sob o nº 4526851. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pelo Monitor Mercantil em seu site. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br>